



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI n° 979 de 29 de novembro de 2018

*“Delimita a área urbana do Município de
Boa Esperança do Sul e da outras providências”.*

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como Zona Urbana do município de Boa Esperança do Sul, a área contida no seguinte perímetro e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 48°22'47.88"W , Latitude 21°58'31.65"S); deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°06'15" e 460,11 m até o vértice 2, (Longitude: 48°22'39.90"W , Latitude 21°58'44.62"S); 59°32'20" e 352,60 m até o vértice 3, (Longitude: 48°22'29.42"W , Latitude 21°58'38.64"S); 125°00'10" e 721,31 m até o vértice 4, (Longitude: 48°22'8.59"W , Latitude 21°58'51.75"S); 220°08'21" e 480,76 m até o vértice 5, (Longitude: 48°22'19.16"W , Latitude 21°59'3.87"S); 287°03'17" e 410,49 m até o vértice 6, (Longitude: 48°22'32.91"W , Latitude 21°59'0.18"S); 199°17'08" e 640,31 m até o vértice 7, (Longitude: 48°22'39.91"W , Latitude 21°59'19.93"S); 89°01'48" e 249,07 m até o vértice 8, (Longitude: 48°22'31.240"W , Latitude 21°59'19.65"S); 216°19'26" e 625,74 m até o vértice 9, (Longitude: 48°22'43.85"W , Latitude 21°59'36.24"S); 125°25'31" e 354,79 m até o vértice 10, (Longitude: 48°22'33.66"W , Latitude 21°59'42.76"S); 214°36'59" e 2.441,38 m até o vértice 11, (Longitude: 48°23'20.78"W , Latitude 22°00'48.81"S); 333°55'50" e 617,24 m até o vértice 12, (Longitude: 48°23'30.56"W , Latitude 22°00'30.95"S); 277°08'35" e 1.461,33 m até o vértice 13, (Longitude: 48°24'21.19"W , Latitude 22°00'25.85"S); 7°34'26" e 2.314,55 m até o vértice 14, (Longitude: 48°24'11.92"W , Latitude 21°59'11.13"S); 76°30'56" e 1.784,80 m até o vértice 15, (Longitude: 48°23'11.70"W , Latitude 21°58'56.65"S); 84°14'33" e 371,37 m até o vértice 16, (Longitude: 48°22'58.85"W , Latitude 21°58'55.24"S);



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

357°19'00" e 194,27 m até o vértice 17, (Longitude: 48°22'59.29"W , Latitude 21°58'48.94S);
332°22'00" e 299,23 m até o vértice 18, (Longitude: 48°23'4.28"W , Latitude 21°58'40.40"S);
61°12'56" e 542,09 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal